



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Uruçuca

1

Sexta-feira • 13 de Maio de 2022 • Ano • Nº 2814

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Uruçuca publica:

- **Autorização Ambiental - 03/2022 Uruçuca, 11 de Abril de 2022**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
DIRETORIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Uruçuca, 11 de abril de 2022

### AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – 03/2022

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Diretoria de Meio Ambiente do Município de Uruçuca, dispõe sobre a concessão de AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL em resposta à solicitação feita por requerimento para a atividade de limpeza de terreno em uma área pertencente aos seguintes proprietários: BERNARDO PERSECHINI, CPF 012709441-50, FELIPE ROCHA CRUZ, CPF 270316238-39, CRISTIANA FONSECA MOREIRA, CPF 088546366-81, localizada na estrada da Tibina – Povoado de Serra Grande, Município de Uruçuca.

A área é conhecida como “antigo lixão” e a área encontra-se antropizada com uma vegetação rasteira, entremeada de arbustos e árvores de porte maior, sem constituir-se mata densa tendo cerca de 8.000m<sup>2</sup>.

Atividade: Limpeza da vegetação rasteira, sendo removida uma camada de solo comprometida com resíduos do referido lixão.

Área Total do terreno 7,5 ha, mas a limpeza será feita em apenas 8.000m<sup>2</sup>.

Responsável: Túlio Gomes

Objetivo: Fazer a limpeza da área retirando vegetação rasteira, restos de poda e entulhos e arbustos exóticos, respeitando a legislação ambiental.

A área foi vistoriada em 30 de março de 2022, pelo Sra. Cláudia Cruz, Diretora de Turismo e Meio Ambiente.

A atividade foi classificada como sendo de pequeno porte e pequeno potencial degradador.

O procedimento está de acordo com a legislação Ambiental do Município, Lei Complementar nº 544 de 10 de novembro de 2014- que institui o Código Municipal em Defesa do Meio Ambiente de Uruçuca, Estado da Bahia.